



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



D.A. nº 92/2026  
Proc. nº 2025/2026

Itanhaém, 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 04/05/26

às 15:20 h

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.896, de 29 de abril de 2026, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 207.916,18 (duzentos e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para o fim que especifica, e dá outras providências**”, originária do Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária realizada nesta mesma data, conforme **Autógrafo nº 37/2026**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



## LEI Nº 4.896, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 207.916,18 (duzentos e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para o fim que especifica, e dá outras providências.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 207.916,18 (duzentos e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
02.10	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</b>		
02.10.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.122.0006.2106	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
582	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207.916.18

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
28.846.0003.0105	Precatórios Consolidados		
55	4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 207.916.18



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, aprovado pela Lei nº 4.872, de 18 de dezembro de 2025 e da Lei nº 4.819, de 7 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, incorporando as alterações previstas nesta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de abril de 2026.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 2025/2026.**  
**Projeto de Lei de autoria do Executivo.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=70H7-10N7-30X7-40T5>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 70H7-10N7-30X7-40T5**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**